

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

108-2017

TIPO DO EMPENHO: Global Nº SUB-EMPENHO: 17 EMPENHO: 388 / 2020

Data Pagamento: 22/10/2020 Data Liquidação: 01/10/2020 Data Empenho: 03/02/2020 Data Sub-Empenho: 01/10/2020

CPF:

FORNECEDOR

505 - LN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: Endereco:

Complemento:

Bairro: CNP.I.

RUA 07 DE SETEMBRO, 46 CENTRO

13.124.116/0001-84 Insc. Estadual:

RG:

Estado:

Conta Corrente:

66.666-1

Agência: 1130-4

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2046,39,14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Reduzido: Unidade:

06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcão:

10 - Şaúde

Sub-Função:

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

0009- MAIS SAUDE

Ação:

2.046 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte:

14- Transf. de Recursos do SUS

Sub-Elemento:

3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial Convênio:

Nº Lic.: 010-2017PP

Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual

rtrimônio:

Contrato: 108-2017

250.000,00 944.933,48 1.194.933,48

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRATAMENTO

FORA DO DOMICÍLIO E NA TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR (PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19). CONFORME 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. AGO/2020, NOTA FISCAL Nº 2020247.

Movimentação Empenho Saldo Anterior Sub-Empenho Saldo Atual

> 64.370.00 123.910.00 188.280.00

Data do Empenho:

03/02/2020

Data do Liquidação: 01/10/2020

Data do Pagamento: 22/10/2020

Valor Bruto

64.370,00

## Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais ##

CPF

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 64.370,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais ), proveniente desta nota. Em, 22/10/2020

ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE

Secretário(a) : 019.816.595-10 ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Sec. de Finanças **CPF** : 012.396.575-60

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 22/10/2020

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Centa	Nº Agência	Banco	№ Doc.	Valor
624082-8	CUSTEIO SUS	3201-8	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	164812	64.370,00
	<u> </u>	l			

#### RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA a importância supra de R\$ 64.370,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE L'IQUIDACA	TA DE LIQUIDAÇÃ	À(	AC.	HD/	OH	i	DF	Δ	OT	A
--------------------	-----------------	----	-----	-----	----	---	----	---	----	---

PROCESSO ADM:

Data do Empenho:

108-2017

Estado:

03/02/2020

TIPO DO EMPENHO: 01/10/2020 Global EMPENHO: 388 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 17 Data do Sub-Empenho:

FORNECEDOR

Nome:

CNPJ:

Unidade:

505 - LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RUA 07 DE SETEMBRO, 46 Endereço:

Bairro: CENTRO

13.124.116/0001-84 Insc. Estadual:

Cidade: CPF:

010-2017PP 108-2017

RG:

Complemento:

Tipo Pessoa: Jurídica

Conta Corrente:

66,666-1

Agência: 1130-4

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 2048.39.14 Reduzido:

06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde

Função: Sub-Funcão:

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0009- MAIS SAÚDE

Programa: Acão:

2.046 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Nº Lic.:

Contrato:

Elemento:

Convênio:

Patrimônio:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: Sub-Elemento:

14 - Transf. de Recursos do SUS 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial

(0000 TF) 08/2020

> Saldo Atual Valor do Empenho

**HISTÓRICO** RESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM NOTORISTA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E NA TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR (PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19). CONFORME 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. AGO/2020. NOTA FISCAL Nº 2020247.

Saldo Anterior

Movimentação Empenho Sub-Empenho

250.000,00

Saldo Atuai

188.280,00

Saldo Anterior

1.194.933.48

64.370,00

123.910,00

944.933,48

Data do Empenho:

Código

03/02/2020

Data do Liquidação: 01/10/2020

RETENÇÕES

Valor Descrição Código

## Sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais ##

Descrição

Valor Retido Valor Líquido

0,00 64.370,00

Valor R\$

64.370,00

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** 

OTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$	
	15/09/2020	2020247	E			64.370,00	
						<del>-</del>	

**DESDOBRAMENTOS (PCASP)** 

LIQUIDAÇÃO LOCAÇÕES 33231100 Declaro que os materiais foram recebidos e/ou s erviços prestados em

01/10/2020.

JØSE DE JESUS Téchico Contébilidade CPF : 927.703.985-04 Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 01/10/2020, podendo efetuar o pagarpento.

> ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a)

: 019.816.595-10 CPF

2307021



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

**NOTA DE EMPENHO** 

PROCESSO ADM:

108-2017

03/02/2020 TIPO DO EMPENHO: Global EMPENHO: 388 / 2020 Data do Empenho:

Çidade:

FORNECEDOR

505 - LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: Endereco:

RUA 07 DE SETEMBRO, 46

Complemento:

Bairro:

CENTRO

13.124.116/0001-84 Insc. Estadual:

Estado:

CNPJ: Conta Corrente:

66.666-1

Agência: 1130-4

CPF: Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ORCAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 2046.39.14

Reduzido: Unidade:

06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:

10 - Szúde

Sub-Função:

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

0009 - MAIS SAÚDE

Acão:

2.046 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento:

3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: Sub-Elemento:

14 - Transf, de Recursos do SUS 3.3.90.39.99 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial

Nº Lic.:

010-2017PP

Saldo Anterior

Valor do Empenho Saldo Atual

Convênio: Patrimônio: Contrato: 108-2017

250.000,00 1.194.933,48

944.933.48

HISTÓRICO

REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E NA TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR. CONFORME 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108-2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.

Nº Ordem	Especificação ( Ítam )	Unidade	Quant.	Valor I	Unitário	Vaior Total
	-					
					]	
		:				
				l		
		Ì		1		
		!	1	<del>/                                    </del>		
## Duzento	os e cinqüenta mil reats ##					250.000,00
Auto	rizo o empenho da despesa supra menciopada em 03/02/2020.	Declaro que a importân	cia supra foi	dedyzida d	o crédito p	róprio em 03/02/202
			-	J I		
	II			N /		

ANDERSON FRANCA MAZEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE

ecretário(a) CPF : 019.816.595-10

JOSE DE **JESUS** Técnico Contábilidade CPP

: 927.703.985-04



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Secretaria de Finanças NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 2020247 Data da Competência: Setembro/2020 Data e Hora da Emissão: 15/09/2020 16:57:00 Código Verificação: C410D8390

SERVICOS E EMPREDIOMENTOS LIDA

CN71: 11.124.114/0001-14

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13,124,116/0001-84 Inscrição Municipal:

3121 Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

LN SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LN Serviços e Empreendimentos

Endereço:

RUA 7 DE SETEMBRO Nº 46 BAIRRO CENTRO CIDADE: SANTALUZ - BA

EMPREENDIMENTOSLN@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNP.I

Inscrição Municipal:

13.830.236/0001-05 Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

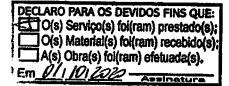
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

Endereço: RUA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 02 BAIRRO: JEREMIAS CIDADE: EUCLIDES DA CUNHA - BA CEP: 48500000

saude@euclidesdacunha.ba.gov.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E TRANSFERÊNCIA INTER HOSPITALAR (PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID19). CONFORME CONTRATO № 108/2017, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, SEGUINDO BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO.



sella Souza de França Coordenadora de Unidade de Saúde Decreto nº 1228, de 17/04/2018

### VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 64.370,00

CNAE - 4923002 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVES COM MOTORISTA liem da Lista de Serviços - 16.02 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 64,370,00

DEDUÇÃO: R\$ 0,00

R\$ 0.00

DESC. INCOND: BASE DE CÁLCULO:

ALÍQUOTA: 2%

VALOR ISS: R\$ 0.00

RS 0.80

VALOR ISS RETIDO:

DESC. COND:

R\$ 1.287,40

R\$ 0,00

VALOR PIS R\$ 0.08

VALOR COFINS: VALOR IR: R\$ 0.00

R\$ 0,00

VALOR INSS: R\$ 0.00

R\$ 64,370,00

VALOR CSLL: R\$ 0,00

**OUTRAS RETENÇÕES:** 

VALOR LÍQUIDO: R\$ 63.082,60

#### DADOS COMPLEMENTARES OUTRAS INFORMAÇÕES ( CRITICAS SIMPLES NACIONAL LOCAL INCIDÊNCIA EXIGIBILIDADE ISS REGIME TRIBUTAÇÃO LOCAL, PRESTAÇÃO ISS Retido Micro Empresario e Empresa de Pequeno Port(ME EPP) Sim (2%) SERVIÇO **EUCLIDES DA CUNHA -**Exigivel **EUCLIDES DA CUNHA -**BA Observação: - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2 %) - ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 13.830.236/0001-05



#### **BOLETIM DE MEDIÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020**

PERIODO DE 01/08/2020 A 31/08/2020

#### LOTE 1 - ANEXO I - VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID19

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	MARCA / MODELO	PLACA	QUANT. MEDIDA	VALOR Unitário
14.2	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Passelo Motor 1.0 Flex, c/05 portas, ar condicionado, com motorista e combustível p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2012)	JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA	FIAT / SIENA EL	OKV2108	1	R\$ 3.850,00
15	SECRETARIA DE SAÚDE - Veiculo tipo Passeio Motor 1.4 ou superior, c/05 portas, capacidade 07 passageiros, Km livre. (Mínimo 2010), sem motorista. Com combustível por conta da prefeitura.	LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	FIAT / DOBLO ESSENCE	FUG6185	1	R\$ 4.180,00
17	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo passeio, motor 1.8 Flex ou superior, completo, c/ 05 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, com motorista e combustível por conta da prefeitura, Km livre, (mínimo 2016).	JUSCILENE CARDOSO DE FRANÇA	CHEVROLET / COBALT	PKG 3D35	1	R\$ 3.850,00
17.1	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo passeio, motor 1.8 Flex ou superior, completo, c/ 05 portas, capacidade mínima para 05 passageiros, com motorista e combustível por conta da prefeitura, Km livre, (mínimo 2016).	NADISON SANTOS DE SOUZA 9	VW / GOL	DFX5790	1	R\$ 3.850,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Van ou similar, motor a óleo, com capacidade para 16 pessoas, sem motorista e combustivel p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2013)	IDINEI CASTRO DOS SANTOS	FIAT / DUCATO	CZC1221	1	R\$ 7.480,00
25.1	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Van ou similar, motor a óleo, com capacidade para 16 pessoas, sem motorista e combustível p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2013)	IDINEI CASTRO DOS SANTOS V	M.BENZ / SPRINTER	JQI3510	1	R\$ 7.480,00
26	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo Van ou similar, motor a óleo, completa, com capacidade mínima para 16 pessoas, sem motorista por conta da prefeitura, com combustível p/conta da Prefeitura, Km Livre. (MÍNIMO 2012)	SOL DOURADO C REP E TRANSPORTES LTDA	M.BENZ / 415 CDI SPRINTER	PKA1919	1	R\$ 7.480,00
	SUB TOTAL MENSAL					R\$ 38.170,00

	ANEXO II — PESADOS (SECRETARIA DE SAÚDE - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E TRANSFERÊNCIA INTERHOSPITALAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS NO ENFRENTAMENTO DO COVID19						
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	MARCA / MODELO	PLACA	QUANT. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	
10	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo micro ônibus, motor a óleo, ar condicionado, com capacidade para 30 pessoas, sem motorista por conta da prefeitura, combustível por conta da prefeitura, Km livre, (Mínimo 2014).	JOSÉ HELIO DE SOUZA	MARCOPOLO / VOLARE W9	ВТВ8970	1	R\$ 13.100,00	
10.1	SECRETARIA DE SAÚDE - Veículo tipo micro ônibus, motor a óleo, ar condicionado, com capacidade para 30 pessoas, sem motorista por conta da prefeitura, combustível por conta da prefeitura, Km livre, (Minimo 2014).	WALTER DAS VIRGENS SILVA	MARCOPOLO / VOLARE W9	JSX2114	1	R\$ 13.100,00	
	SUB TOTAL MENSAL					R\$ 26.200,00	

VALOR TOTAL (ANEXO I + ANEXO II)
(SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)

R\$ 64.370,00

Euclides da Conha - BA, 10 de setembro de 2020.

LN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº /13.124.116/0001-84 MARCIO/EVANGELISTA DE OLIVEIRA

SÓCIO

RG: 0701805471

Coordenadora de Unidado - 6

Decreto nº 1228, de 17/04/2010

Coordenadora de Unidade de Saúde

Decreto nº 1228, de 17/04/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA DO TANQUE GRANDE SANTALUZ BA

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

N°. 261/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome LN Serviços de Transportes e Empreendimentos EIRELI		CPF/C.N.P.J 13.124.116/0001-84	C.G.A da Empresa 3121
Endereço: Rua 7 de Setembro 4	6		
Bairro: Centro	CEP: 48880000	Município: SANTALUZ	UF: BA

ERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://santaluz.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 05/05/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até:01/11/2020

7296.261.20200505.S132.15486



Emissão: 03/09/2020 00:23

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202515117

RAZÃO SOCIAL	
LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREEN	DIMENTOS EIREI
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.413.172 - BAIXADO	13.124.116/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

### Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 13.124.116/0001-84 - LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Período: 01/01/2020 a 20/09/2020

Código de controle	Тіро	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
C3C9.954E.5000.B79C	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2020 17:26:33	06/09/2020	Válida Prorrogada até 04/01/2021		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Co
A3B7.C92E.4216.87AF	Positiva com efeitos de negativa	09/03/2020 09:06:24	05/09/2020	Válida Prorrogada até 03/01/2021		(/Servicos/certidaointernet/PJ/(
AC45.D944.EFAD.0BD3	Positiva com efeitos de negativa	07/03/2020 10:12:23	03/09/2020	Válida Prorrogada até 01/01/2021		(/Servicos/certidaointernet/P]/Con
			44 √ 1	<b>▶ ▶</b>		

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 13.124.116/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:26:33 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: C3C9.954E.5000.B79C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.124.116/0001-84 Certidão nº: 21486184/2020

Expedição: 02/09/2020, às 16:50:44

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LN SERVICOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.124.116/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

which the compared to the profession and





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.124.116/0001-84

Razão Social:LN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Endereço: R 7 DE SETEMBRO 46 CASA / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083103414874021103

Informação obtida em 03/09/2020 09:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RAPUBLICA RADERATIVA DO ERASIL MUUSTEHOOAS HOADIS	SEGURO: OFRICATORIO OF VOLUCE FESSOAIS ON USABOS FOR VISICULOS MANIOMOTORIES DE WANTERRESTRE OUTRORISM (OFRICA) (FESSOAIS TRANSPORTADAS LOUTIAO SEGURO DOVAL
DETRAN - BA Nº 014727462113 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	BA Nº 014727462113 BILHETE DE SEGURO DEVA
01 00501609776 RN.TR.C. EXERCÍCIO 2016	
JOAO PAULO SANTOS DA SILVA	ESTE É O SEU BILNETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
MOTUR 310A10111139918	www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204
CPF/CNPJPLACA	5A0 57 0A1 0800 022 1204
DKV210G/8A: SAP37211006040689	EXERCICIO 7 DATA EMISSÃO - 2018 1 1/11/2016
PAS/AUTOMOVIL ALCO/GASOL	VIA 004. 527. 305-70 OKV2108
ANO FAR AND MODELO TO FLEX 2012 2013	OOSO1609776 I/FIAT SIENA EL 1 O PL
COLA UNICA VENC COLA UNICA VEN	2012   CALTARE   BAP37211006040689
COTA UNICA VENC, COTA UNICA VENC/COTAS VENC	PRÉMIO TARIFÁRIO
A 152038 #3758889### 398884####	19, 63 2, 07 20, 70
PAGO	CUSTO DO BILHETE (RS) 10F (RS) 107 (RS) 1074LASERIGOPAL SETURD RS - 45. 75.
AL FO RODOWENS ADMINISTRATOR TOE CO	COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO—
EUCLI DA CUNHA , BA 19/11/2018	SEGURADORA LÍDER - DPVAT
EAFED-DOR	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA.

CONTRATANTE: A empresa LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 004.527.305-70, residente na Rua Aristides Francisco dos Santos, Nº 286, Bairro Dengo, na cidade de Euclides Da Cunha - BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo FIAT/SIENA EL, Placa OKV2108, RENAVAM 501609776.

**CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA —** O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

# CLÁUSULA 3º DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

# CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
- Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 2.000,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

# CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Euclides da dunha - BA, 01 de maio de 2020.
M SHAULUUM -
LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE
CONTRACTE
D= 26671(4
Y M SILL SOME OF
JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA
ĆONTRÁTADO Ó
TESTEMUNHAS:
NOME: CPF:
NOME: CPF:

91 010164	NOVE	2017	ESTE É O S	EU BILHETE DO SEG	URO DPVAT
L LN SERVIO 7 DA ME	DA E EMPREENDIN	MENTOS LT	PARA MAIS	informações, lei Cões Gerais de Co	NO VERSO
а 1 моток 3 <b>29</b> 3	anatiseVaba4			atsegurodobansi c ppvat 0800 022 1:	
6 13.124.	\$7600x-84	FUGG185			
PLACA AN I/UI	980119609F1			超到	9 <sup>16</sup> 12 = 17 288 72
PASZAUTOMOVS	700	÷COMBUSTIVEL— PL.CO/GASOI	[eff] 13.124.7°	[678001-04]	FUDE18
MARCA/MC FIAT/DOBLO E	BSENCE 1.8	0 FAB   [ANO MOD ]   14   [2015]	igieatanasa [	TATZDOB	YSBERICE 1
CAP/POT/CIL 207PX132CV/1	1 1 mm	OR PREDÔMINANTE — CANCA	EN14 GIFARF	9RD119609FJ	HASSI 37/4
COTA UNICA	VENC. COTÁ UNICA	VENC/COTAS		RÊMIO TARIFÁRI	
P FAIXATPVA	- LYUNECHWICHTONO	200 00 00 00 00 120 00 00 00 120 00 00 00	FNS (RS)	DENATRAN (RS)	Custo po segui
PRÉMIO TARIFÁRIO (RS) —— (r	OF (RS) PRÉMIO TOTAL (RS).	DATA DE PAGAMENTO PAGO	CUSTO DO BILHETE (RS)	10f (Rs) 10, 00	Profes Asia Marca Section 12 of 12
BEM RESERVA	OBSERVAÇÕES		COTA ÚNICA PAGAME	ENTO PARCELADO	DATA DE OUITA
and the same of the					<u>"                                    </u>

REPUBLICATEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES
CERTIFICADO DERECISTRO/E UCENCIAMENTO DE VERTI
01 01107836031 2019
FRANCISCU ROCHA DA STEVA
MUTOR OFNOGESEO
129 G33 C95-W4 PRGSD35
CONSUSTIVEL COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL LALCO/GASOL  MARCA/MODEO POR LA LOCALIDADE  CREVAGLET/COBALI USM/LTZ SOCALIDADE
CAP / POT / CIL CAPEGORIA CONTRIBUTION AL UGUEL AZUL
COTAUNICA VENC GOTAUNICA VENCUCOVAS
P PAR PROPRIAMENTO / COFAS 2 2 大学
PREMICTARIFACIO(RS) (CF/(RS)) PREMICTORIANT TRANSPORTED TO THE PROPERTY OF THE
CANDERS CREDITE FOR A STATE OF THE STATE OF



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E JUSCILENE CARDOSO DE FRANÇA.

CONTRATANTE: A empresa LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **JUSCILENE CARDOSO DE FRANÇA**, portador do CPF 314.654.298-67, residente Rua 06 de Junho, Nº 43 ZZ, centro, na cidade de Euclides Da Cunha - BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo CHEVROLET/COBALT, Placa PKG3D35, RENAVAM 1107836031.

**CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA** – O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a domingo.

# CLÁUSULA 3º DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

# CLÁUSULA 4º DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.

 Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo./



**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 2.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA: A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO SEGURO DPVAT
DETRAN - SP CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO COD. RENAVAM R.N.T.R.C.  VIA COD. RENAVAM 1 00768678099 ********* 2019	SP Nº 015560041576 \BILHETE DE SEGURO DPVAT
MARIA JOSE DE ASSIS SOARES	ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br
00015532991839	SAC DPVAT 0800 022 1204
PASZAUTOMOSELPO SASOLVENA CANCERS CANCERS CANCERS CANCERS	00788678098 VW/GOL MEV/MOWER
VW/GOL MEGA/MOWER  SL/98/807/CC PARTICU COT NECK MINANTE TO COTA ÚNICA TENC COTA ÚNICA TENCA COTA COTA ÚNICA TEN COTA COTA ÚNICA TENCA COTA ÚNICA TENCA COTA ÚNICA TENCA COTA ÚN	2007-5867-605 VW/50C 16V 20V2N 2009-173 2009-173
P	FINS (RS) DÉNATRAN (RS) GO CUSTO DO SEGURO (RS) S GO CUSTO DO SEGURO (
PRÉMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO DATA DE PAGA	ULR INFORMATION CASO POTOTA UNICA
SEM RESERVA  RIBEIRAD PARES  16786 2019  RIBEIRAD PARES	SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04
Paulo Roberto Faicao Ribeiro Dires propose dente de Detran SP (a)	SEED REPUBLICATION OF THE PROPERTY OF THE PROP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E NADISON SANTOS DE SOUZA.

**CONTRATANTE:** A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **NADISON SANTOS DE SOUZA,** portador do CPF 447.765.078-70, residente no POVOADO JUNVO, S/N, ARIBICE, na cidade de Euclides da Cunha - BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo VW/GOL, Placa DFX5790, RENAVAM 768678099.

**CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA —** O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de julho de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

# CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

# CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
- Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.

NP de Sun genter de Surger



**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 2.000,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

# CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Euclides da Canha - BA, 01 de julho de 2020.
M. HHHHHHH
LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE
× NAdyrong Santos de Sauja.
NADISON SANTOS DE SOUZA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES	ISEGURO OBRIGATORIO DE DAMOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICUL DE AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRAMSPORTADAS OU HOA - SEGURO DPVAT
DETRAN-BA Nº 01182720053B CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO MA COD RENAVAS RUTRE. EXERCICO EN 15/928/15/923	BA Nº 011627200538 BILHETE DE SEGURO DEVAT EDEA MARCIA OLIVEIRA SILVA BRASI LEIRO
EDLA PIGRETA DI TUE IRA SITUA BEGSI	ESTE É O SEU BILMETE DO SEGURO DAVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA AS CONTROS GERAIS DE COBERTURA SAC DAVAT 0800 022 1204
PLACE AND SULF SULF SULF SULF SULF SULF SULF SULF	ENTERPRETATION OF THE PROPERTY
TATEMUCATE CURRENCE CATEGORIA COR PRODUCTO CATEGORIA COR PRODUCTO CATEGORIA COR PRODUCTO CON CONTROL CON CONTROL CON CONTROL C	FAROPAB - CALLES - Nº CHASS - CALLES -
PHENOTARIFARIO (HB) - (DF (HB) - PRÉMIO TOTAL (HB) - DATA DE PAGALENTO)	CUSTO DO BILLETE (RS) OF (RS) TOURS OF SECURO (RS) TOURS OF SECURO (RS) TOURS OF THE RESIDUAL COSTO DO BEGURO (RS) TOURS OF THE RESIDUAL COSTO DO BILLETE
GBSERVAÇÕES  F. F.D. BANCO BRADESCO SA SUBCATECIORIA TRANSPORTE ESCULAR  DATA  DATA	PAGAGENTO DATA DE CUITAÇÃO  COTA ÚNICA PARCELADO  SEGURADORA LÍDER - DPVAT  CNPJ 69,246L008/0001-04
MONTE TRACTIVE SEA ENT. PI/05/2010	www.seguradoralidor.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E IDINEI CASTRO DOS SANTOS.

**CONTRATANTE:** A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **IDINEI CASTRO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 002.820.085-35, residente Travessa Jardim Brasil LD ESQ, Nº 38, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Euclides Da Cunha – BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo FIAT/DUCATO, Placa CZC1221, RENAVAM 988352923.

CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA — O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

# CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

# CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
- b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 4.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Euclides da Cunha BA, 01 de maio de 2020.
N Kilwin
LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTD
CONTRATANTE
CONTRACTE
I dere wetter de sonte
IDINEI CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADO
CONTINUE
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

MINISTERIO DAS CIDADES	AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE. OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO OPVAT
DETRAN-BA CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO CÓD RENAVAM O1 00864026234  DETRAN-BA Nº8 013344709398 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO CÓD RENAVAM O1 00864026234	BA Nº 013344709398 BILHETE DE SEGURO DPYAT
IDINEI CASTED DOS SANISTA MOTOR ALIOTSQUESASA	ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPYAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA WWW.Seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204
PASANT CHICA CHASSI  ESPÈCIE TIPO  COMBUSTIVE  PASANT AUG.  ESPÈCIE TIPO  COMBUSTIVEL  PASANTI CHICANIES  PIAGA  PIA	EXERCICIO DATA EMISSÃO 2016 16/03/2017  VIA 002 820 085-35 J913510
MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.  LVN BENZGIGED SEFE INTERM 2005 2005  CAP/POT/CIL CATEGORIA CON PREDIDIVINARITE	OCB64026234 I/M. BENZ313CDI SPRINTE
CAP/POT/CIL CATEGORIA COR REDOMINANTE   COR REDOMINANTE   COR REDOMINANTE   PRATA	ANO FAB.   CALTARE   BAC9036725A931793
P	PRÊMIO TARIFÁRIO  FNS (RS) — DENATRAN (RS) — CUSTO DO SEGURO (RS) — 58, 20
PREMIO TARIFARIO (RS) TOF (RS) TRÊMIO TOTAL (RS) TOTAL PAGAMENTO	CUSTO DO BILHETE (RS) OF (RS) OF (S) 134, OO 134, OO
08SERVAÇÕES 14QCQS 3UPA 1- F. 61.1 QX 50U9045056 9E AFFE 6904	PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO 25/12/2016
LUCK GENES CARROS FERENA  LUCK GENES CARROS FERENA  LUCK TIMESTOR GERALITA  BA  CO 03/2017	SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E IDINEI CASTRO DOS SANTOS.

**CONTRATANTE:** A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **IDINEI CASTRO DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 002.820.085-35, residente Travessa Jardim Brasil LD ESQ, Nº 38, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Euclides Da Cunha — BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo I/M.BENZ SPRINTER, Placa JQI 3510, RENAVAM 864026234.

**CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA —** O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

# CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

## CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.

b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 4.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.
At Manin
AH HILLIUM -
LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTD
CONTRATANTE
(
4 dines wester dos soute
IDINEI CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

PRINCIPLE STORY OF TRIVER DATE

STORY OF THE S



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI.

**CONTRATANTE:** A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ 11.962.077/0001-69, com sede na AVENIDA OLDACK AMANCIO ARAUJO, Nº 32, na cidade de CONCEICAO DO COITE – BA, neste ato representada pelo Sr. RENATO FERREIRA DA SILVA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER, Placa PKA 1919, RENAVAM 1092471585.

**CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA —** O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

# CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período : estiver sob sua disponibilidade.

# CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
- b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.



CPF:

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.124.116/0001-84

**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 6.000,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha - BA, 01 de maio de 2020.

LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE

SOL DOURÂDØ COMERCIO, REPRESENTACOES, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Mittell Constitution of the Constitution of th	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES	Secondo como estado de trada se en estado e do estado e de estado e en en estado e en estado e en estado e en estado e en en en estado e en en estado e en en estado e en en en estado e en en en en en estado e en en en en en estado e en e
RIRHN	DETRAN - BA N° 012963820129 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  A CVA COD. RENAVAM RATRO EXERCÍCIO	BA Nº 012963820129 BILHETE DE SEGURO DPVA
I E N R	2 01 00198681925 2017	2017
	JOSE HELIO DE SOUZA	ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPYAT 195. PÁRA-ALASTINFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO BOSTO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
	Ø MOTOR DIA038622	www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204
	5 095.563.545-49 BTB8970	
	6 BTB8970/BA 93PB40E3PAC032327	2017 757057201
2.3°	PAS/ONIBUS DIESEL	095.563.545-49 ETBB970
	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON 2018 2010	00198681925 MARCOPOLOCOCORE WY ON
	GAPPOT/CIL CATEGORIA COR FREDOMINANTE BRANCA  COTA UNICA VENC COTA UNICA VENC COTA S	2010 03 93PB40E3PAC032327
Å.	P ***** ****** 1: ******	PRÉMIO TARIFÁRIO
	V FAIXA LP.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2º ****** A ****** *******  A ******	FNS (RS) DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS) O, 00 O, 00
ПN	PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) — IOF (RS) — PRÊMIO TOTAL (RS) — OATA DE PAGAMENTO   PAGO	CUSTO DO BILHETE (RS) TOF (RS) TOTAL A SER PASO SEGURDO (RS) O O O O O O O O O O
UNTR	SEM RESERVA	COTA ÚNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO
	ENTER SECOND FRANCISCO PARA RES/05/2017	SEGURADORA LÍDER - DPVAT
7	EUCLIDES DA CURIVA - BA	



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E JOSÉ HELIO DE SOUZA.

**CONTRATANTE:** A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **JOSÉ HELIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 095.563.545-49, residente na Praça da Bandeira, Nº 162, centro, na cidade de Euclides Da Cunha – BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, Placa BTB8970, RENAVAM 198681925.

**CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA** — O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

# CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

# CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
- b) Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.

**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 10.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.



**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

# CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Euclides da Cunha BA, 01 de maio de 2020.
AN BRUULLE
LN-SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTD
CONTRATANTE
Jose Heleo obsonza
JOSÉ HĚĽIO DE SOUZA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS. AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DEVAT MIHISTÉRIU DAS CIDADES DETRAN - BA NO 011559449670 CENTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO BA Nº 011559449670 BILHETE DE SEGURO DPVAT - con henavau. - RATHC -00191458189 2 2017 BANCO ITAULEASING S A ESTE È O SEU BILHETE DO SEGURO DPYAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA 3 59 MOTOR DIA834882 www.dpvatsogurodotransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204 49.925.225/0001-48 J8X2114 PLACE ANT / UP --93PB40E8PAC081385 - OAHUHACI ATAD -England nich COMENSTIVE! -PAS-ONIBUS DIESEL MAHICA / MIDDELD 49.925 AND FAR TAKID MOD. MRRCOPOLO-VOLARE WS ON 2009 MAHESA I NODELO 2010 00191458186 MARCOPOLO YOLARE NO ON - CHAPREDUMINANTE -082CV/150CV AND EAD -1.000 M/H ALUGUE PRATA 2009 88 VENE COTA UTECA 988640E38AC081385 茶品品等品格 PAGO 是是於從學 - FAMALERA PRÊMIO TARIFARIO PARCELAMENTO / COTAG -2º ##### 一句問作用 -cuero so senuno mo 3, 487.47 PHILIP CONTACTOR 45, 49 21 (M) PREMIO TOTAL RUIS -T BATA DE REQUIENTO 50.56 CINIO CO CILHERE HAY-MANAGEMENT OF THE PARTY OF THE PAGO CONTRAN 4,15 OBSERVAÇÕES-0,40 ARREN WALTER TRANSPORTES E 251.83 WOMENID. TURISMO DATA DE GUITACAO COTATINICA HANCELADO 88/89/2017 SEGURADORA LÍDER - DPVAT DATA CHPU 00.248.000,0001-04 20/04/2017

1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBLOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAN LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E WALTER DAS VIRGENS SILVA.

**CONTRATANTE:** A empresa **LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.124.116/0001-84, situada Rua 07 de Setembro, nº 46, Centro, Santaluz-BA, neste ato representado pelo sócio MÁRCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador do Registro de Identidade nº 07018054-71, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, sob o nº 806.655.195-91, brasileiro, divorciado, empresário e domiciliado a Av. Santa Luzia, Nº 126, centro, Santaluz-BA.

**CONTRATADO:** Sr(a) **WALTER DAS VIRGENS SILVA**, portador do CPF 601.991.305-82, residente na Praça Do Mercado, Nº 17, 1º ANDAR, centro, na cidade de Conceição Do Coité — BA, firmam o presente contrato agregando o veículo do mesmo mediante as cláusulas e condições abaixo firmadas.

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO** — O objeto deste contrato consiste na sublocação de veículo para a prestação de serviços de transporte, destinados a atender as necessidades das SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, conforme pregão presencial 010/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO - Veiculo Tipo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, Piaca JSX2114, RENAVAM 191458180.

**CLÁUSULA 2ª DA VIGÊNCIA –** O Presente contrato tem seu prazo de vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 e finaliza dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditivo.

a) O veiculo deverá disposição da Contratante de segunda a sexta-feira.

# CLÁUSULA 3º DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos ao contratado, nas condições estabelecidas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se por qualquer acidente ou sinistro que envolva o veículo objeto do contrato, obrigando-se a tomar as providências cabíveis que lhe competem, boletim de ocorrência pericia técnica e anotação de endereços de testemunhas presenciais. Bem como prestar socorro as vitimas e acionar as autoridades competentes para o caso.
- c) Assumir o pagamento de multas de trânsito, cometidas por seus motoristas, no período estiver sob sua disponibilidade.

# CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Apresentar o veículo mencionado na cláusula 1ª legalmente licenciado, em perfeitas condições de uso, em excelentes condições mecânicas vistoriado pelo DETRAN, acompanhado da documentação legal exigida, com todos os acessórios obrigatórios, cintos de segurança, bem como seguro contra colisão e responsabilidade cível contra terceiros, pessoais e matérias.
- Responsabilizar-se de quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados ao tomador do serviço, decorrente de condições inadequadas do veículo.

AND



**CLÁUSULA 5ª VALOR DO CONTRATO** – O valor para a prestação de serviço do contrato é de R\$ 10.500,00, sendo pago mensalmente, podendo variar de acordo com o itinerário e dias de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA 6ª CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - A Contratante deverá pagar mensalmente ao contratado o valor correspondente ao itinerário determinado e aos dias de serviços efetivamente prestados, sendo efetuado pagamentos através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, o pagamento e até o 5º (quinto) dia útil após o repasse do Tomador do serviço do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

# CLÁUSULA 7ª DAS ALTERAÇÕES E RECISÃO E PENALIDADES

- a) O presente contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, desde que mediante de termo de aditivo.
- b) O contratado fica obrigado a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos de serviços decorrentes as exigências do Tomador do serviço.
- c) O contrato poderá ser rescindindo unilateralmente pela Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao contratado direito as indenizações.
- d) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em partes.
- e) Fica eleito o Fórum da Comarca de Euclides da Cunha, para dirimir qualquer tipo de litigio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Euclides da Canha - BA, 01 de maio de 2020.
A Mulling
IN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS I TO
LN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATANTE
2
1 ble de / Sil
Clery Cour /
WALTER DAS VIRGENS SILVA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

# 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 108/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA E PELA EMPRESA LN SERVIÇO DE TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA. VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, inscrito no CNPJ (MF) n.º13.698.744/0001-80, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80, Euclides da Cunha - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCIANO P. DAMASCENO E SANTOS

CONTRATADA: LN SERVIÇO DE TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 46, casa, Centro, Santa Luz - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.124.116/0001-84, neste ato, representado pela Sr. Marcio Evangelista de Oliveira, portadora do RG de nº. 07018054 71 SSP/BA e CPF nº 806.655.195-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 108/2017 proveniente do Pregão Presencial de nº 0X010/2017 e Processo Administrativo 108/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato 108/2017 firmado entre as partes, dia 19 de Abril de 2017 tendo sido prorrogado através do aditivo de Prazo nº 1 que vigorava de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e Aditivo de prazo nº 2 que vigorava de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda). Após este termo aditivo o contrato passará a valer do dia 27 de Dezembro de 2019 a 27 de Dezembro de 2020.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Órgão: 02.02; 03.04; 04.05; 05.06; 06.09; 07.10; 08.14; 09.18

Projeto Atividade: 2001; 2006; 2008; 2011; 2029; 2051; 2068 e 2075

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bairia CEP, 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698,774/0001-80

25



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

## EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 108/2017

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato de N° 108/2017, com a empresa LN SERVIÇOS DE TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua 7 de Setembro, n° 46, casa, Centro, Santa Luz - BA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 13.124.116/000184, para fins de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Euclides da Cunha, 27 de Dezembro de 2019.

LUCIANO P. DAMASCENO E SANTOS
Prefeito Municipal





# 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED

via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 291070 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3201/006/00624082-8
Típo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	13.830.236/0001-05

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1130/0000066666-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	LN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ Destinatário:	13.124.116/0001-84
Valor:	R\$ 128.740,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO PREST SERVICOS
Histórico:	TED

Operação realizada com sucesso.	
Chave de Segurança:	6A5Q9EFNXCVP1YGP
Código da Operação:	00164812
Data da Operação:	22/10/2020
Data de Débito:	22/10/2020